



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quarta-feira, 27 de novembro de 2019

Ano IV | Edição nº 702

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Concursos Públicos / Processos Seletivos	3
Edital - Retificação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.indiapora.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: www.indiapora.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Câmara Municipal de Indiaporã

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: www.indiapora.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.indiapora.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quarta-feira, 27 de novembro de 2019

Ano IV | Edição nº 702

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.926, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre remanejamento de recursos no âmbito do mesmo órgão e do mesmo programa.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o Artigo 10º da Lei Municipal nº 979/2018, de 19/06/2018,

DECRETA: –

Art. 1º Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura do Município de Indiaporã a remanejar a importância de R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais), conforme segue:

Acréscimos:

Local: 020501	Departamento de Obras e Serviços Públicos
Ficha: 96 – 15.452.0181.2020.0000	Serviços de Utilidade Pública 500,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
Local: 020502	Departamento de Estradas de Rodagem
Ficha: 115 – 26.782.0260.2024.0000	Estradas Vicinais 1.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
Local: 021003	Fundo Municipal de Ensino
Ficha: 264 – 12.361.0150.2048.0000	Ensino Regular de Sete a Quatorze Anos 1.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 279 – 12.364.0156.2049.0000	Ensino Superior 5.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
Local: 021201	Departamento de Esporte, Recreação e Lazer
Ficha: 308 – 27.813.0285.2053.0000	Atividades Recreativas 4.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 311 – 27.813.0285.2053.0000	Atividades Recreativas 12.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

TOTAL GERAL R\$ 23.500,00

Reduções:

Local: 020801 Fundo Municipal de Saúde

Ficha: 133 – 10.301.0120.2028.0000 Atendimentos a UBS 23.500,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

TOTAL GERAL R\$ 23.500,00

Art. 2º As alterações introduzidas pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuadas dentro dos limites dos grupos de despesas impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 979/2018, de 19/06/2018) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 22 de novembro de 2019.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrado e afixado no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município – www.indiapora.sp.gov.br.

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 27 de novembro de 2019

Ano IV | Edição nº 702

Página 3 de 3

Concursos Públicos / Processos Seletivos

Edital - Retificação



Município de Indiaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80



REPUBLICAÇÃO DA PRIMEIRA RETIFICAÇÃO DO EDITAL NORMATIVO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2019

O **Município de Indiaporã**, Estado de São Paulo, por sua Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna pública a REPUBLICAÇÃO DA PRIMEIRA RETIFICAÇÃO DO EDITAL NORMATIVO DO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2019, para correção de data da prova objetiva.

1. DA RETIFICAÇÃO

1.1. O subitem 12.2 do Edital Normativo será retificado para correção da data provável das provas, adequando-se às disposições da legislação municipal, em especial o §4º do artigo 105, da Lei Orgânica Municipal que exige um interstício mínimo de 30 (trinta) dias entre o término das inscrições e a aplicação de provas, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

"12.2. As provas objetiva e prático-profissional serão aplicadas no dia 08/12/2019, conjuntamente com a entrega dos títulos."

LEIA-SE:

"12.2. As provas objetiva e prático-profissional serão aplicadas no dia 05/01/2020, conjuntamente com a entrega dos títulos."

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. As demais disposições do Edital Normativo permanecem inalteradas.

Indiaporã, 27 de novembro de 2019.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA
Prefeita Municipal